



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BRIGADA DE INFANTARIA AEROMÓVEL
(5ª Brigada Estratégica / 1908)
"BRIGADA FORNOVO DI TARO"**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 64309.013380/2026-16

Objeto: Contratação de aquisição de container de resíduos sólidos

Fundamentação Legal:

- Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Valor Estimado: R\$ 8.704,18 (Oito mil, setecentos e quatro reais e dezoito centavos.)

Justificativa: A presente contratação tem por objetivo a aquisição de container metálico para coleta e armazenamento de resíduos em favor do 6º Batalhão de Infantaria Aeromovel.

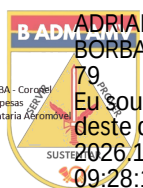
Autorização:

Tendo em vista o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização de contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica, para contratação de aquisição de container metálico para coleta e armazenamento de resíduos em favor do 6º Batalhão de Infantaria Aeromovel, no valor estimado de R\$ 8.704,18 (Oito mil, setecentos e quatro reais e dezoito centavos). Conforme as especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo Administrativo nº 64309.013380/2026-16

Observações:

1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser celebrado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos.
2. O gestor responsável deverá assegurar que todos os documentos necessários estejam devidamente instruídos e em conformidade com a lista de verificação da Advocacia-Geral da União (AGU).

Caçapava-SP, 01 de outubro de 2026

**ADRIANO MARTINS
BORBA:025782159
79**
Eu sou o autor
deste documento
2026.10.23
09:28:18-03'00'

ADRIANO MARTINS BORBA - Coronel
Ordenador de Despesas
Comando da Brigada de Infantaria Aeromovel

ADRIANO MARTINS BORBA – Cel
Ordenador de Despesas